

## DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO E SUA CLIENTELA

### LEGAL AID SERVICES OF THE PUBLIC DEFENDER IN RIO DE JANEIRO AND FOR ITS CLIENTELE

André Filipe Pereira Reid dos Santos\*

**Resumo:** O objetivo do artigo é conhecer melhor a Defensoria Pública do Rio de Janeiro a partir do cruzamento de olhares entre os defensores públicos e os seus assistidos. Para isso, foram feitas pesquisas de campo com esses dois grupos. O resultado ao qual chegamos é de que a Defensoria Pública no Brasil goza de um baixo *status* social, que hoje, no Rio de Janeiro, é uma carreira jurídica que tende a experimentar um processo de feminização, e que pela proximidade/identificação com os pobres, os defensores públicos estão conscientes dos principais problemas sociais brasileiros. Por esta proximidade com os pobres, os defensores públicos do Rio de Janeiro se veem com a missão de defendê-los, desempenhando, ao mesmo tempo uma atividade profissional missionária e assistencial. Por sua vez, os assistidos reforçam, nos próprios defensores públicos, esse senso de missão social à medida que esperam que estes façam ainda mais e melhor do que têm feito.

**Palavras-chave:** Defensoria Pública. Acesso à justiça. Desigualdade social.

**Abstract:** The propose of this article is to better understand the institution of Public Defensory in Rio de Janeiro through the view of public defenders and their beneficiaries. To achieve this understanding, empiric researches were made with these two social groups. The result is that the Public Defensory in Brazil enjoys a low social status, is now a legal career that tends to experience a process of feminization and, considering the fact of proximity with poor people, public defenders tend to create a reality of welfare in their professional attitude, tend to be aware of the main Brazilian social problems and think of themselves as people with a kind of mission to defend the poor. Beneficiaries reinforce this vision with a expectation that these professionals, public defenders, can do even more and even better than what they use to do.

**Keywords:** Public Defender. Access to justice. Social inequality.

\* Sociólogo; Doutor em Humanidades; Professor do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória; Rua Dr. João Carlos de Souza, 779, 29056-919, santa Lúcia, Vitória, ES; afprsantos@gmail.com

## **1 Defensoria Pública do Rio de Janeiro e sua clientela**

Apesar da expansão do poder das profissões jurídicas na sociedade brasileira, a partir da redemocratização política de meados da década de 1980, após mais de 20 anos de governos ditatoriais militares, e que encontrou seu auge na Promulgação da Constituição de 1988, ela não acontece de maneira homogênea em todo o país, nem em todas as carreiras jurídicas. Algumas têm mais prestígio e poder que outras, o que pode ser medido também pelos níveis de remuneração, mas também por outros aspectos, como níveis de qualificação dos profissionais, autonomia de formação dos próprios pares, capacidade de organização política para lutar por melhores condições de trabalho e remuneração e perfil social de seu público-alvo. Bourdieu (2003, p. 218) mostra que a posição de uma profissão na estratificação interna de um campo profissional corresponde, mais ou menos, à posição de sua clientela na hierarquia social.

A Defensoria Pública é uma carreira profissional cuja atuação é destinada exclusivamente a pessoas formadas em Direito e que ainda encontra pouco prestígio social, apesar de as remunerações dos defensores públicos terem melhorado nos últimos anos. A função primordial da Defensoria Pública é ampliar o acesso à justiça às pessoas de baixa renda. Neste artigo apresentaremos o resultado de uma pesquisa feita com defensores públicos e assistidos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro. O objetivo é apresentar a realidade social vivida cotidianamente pelos defensores públicos e por seus assistidos, discutindo as relações entre desigualdades sociais e acesso à justiça no espaço social da Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Priorizamos o levantamento e a análise de dados qualitativos, uma vez que apenas dados quantitativos não seriam suficientes para compreender as percepções dos defensores públicos sobre alguns problemas sociais brasileiros e as percepções da clientela da Defensoria Pública sobre os principais problemas que enfrentam para o acesso à justiça. Mas isso não quer dizer que não utilizaremos também dados estatísticos sobre a Defensoria Pública no Brasil, quando for necessário/possível.

## **2 Acesso à justiça em uma sociedade desigual**

A discussão do acesso à justiça foi levantada de forma original em uma grande pesquisa realizada nos anos 1970, nas sociedades centrais, principalmente na Europa capitalista. Um dos problemas apontados pela pesquisa conduzida por Cappelletti e Garth (1988) foi o de que a falta de recursos econômicos cria uma barreira à efetivação do acesso à justiça, visto que o processo judicial é caro. Os autores mostram que em sociedades

inflacionárias, como era o Brasil naquele contexto, a demora na resolução dos processos judiciais onerava ainda mais os litigantes.

Em uma sociedade tão desigual como a brasileira, o acesso à justiça se torna um dilema de difícil resolução. Embora o art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleça que “[...] todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, a prática social nega a efetivação do direito fundamental ao tratamento isonômico entre os cidadãos e de acesso à justiça, conformando a cidadania à tradicional desigualdade social brasileira. Os estudos desenvolvidos sobre a desigualdade social brasileira apontam que o problema é histórico (CARVALHO, 2001),<sup>1</sup> decorre diretamente da má-distribuição de renda (BARROS; HENRIQUES; MENDONÇA, 2000) e de difícil solução porque está integrado a aspectos culturais da sociedade brasileira (SCHWARTZMAN, 2004; DAMATTA, 1997; SOUZA, 2006).

O Brasil é um país rico, uma das maiores economias do mundo, mas, ao mesmo tempo, uma sociedade de pobres. E essa pobreza provém da excessiva concentração de rendas e dos impedimentos criados pelos grupos mais abastados para a resolução do problema da desigualdade social. Nesse sentido, é sintomático que a tributação sobre grandes fortunas, prevista no art. 153, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil ainda não tenha sido regulamentada.

Reis (2004) mostra que as elites brasileiras, diferentemente de outras realidades sociais ao redor do mundo, não se veem como parte do processo de solução do problema da desigualdade social, atribuindo ao Estado o poder-dever de reduzir a desigualdade social sem que elas (as elites) sejam oneradas com isso. Assim, há um consenso das elites brasileiras em torno da educação como o melhor caminho para a redução das desigualdades sociais, contrariando a solução apontada pelos economistas, a da redistribuição de rendas (BARROS; HENRIQUES; MENDONÇA, 2000). A educação aparece como uma solução menos invasiva aos bolsos das próprias elites, já que é um direito constitucionalmente previsto, cuja atribuição de garanti-la é vista do Estado.

No Brasil a pobreza decorrente da desigualdade social de índices alarmantes é vista pelas elites como produtora de consequências graves nas grandes cidades (REIS, 2004, p. 51). Afirmamos, a partir das análises de Souza (2006), que a sociedade brasileira valoriza negativamente o pobre, considerando-o “apático”, “violento”, “marginal”, “ralé”, “gentinha” ou, simplesmente, pobre, em um sentido pejorativo.<sup>2</sup> Isso demonstra a exis-

<sup>1</sup> Carvalho (2001) afirma que a desigualdade social é o maior problema social brasileiro, sendo hoje, no Brasil República, o equivalente ao que foi a escravidão para o Brasil Império.

<sup>2</sup> Os programas humorísticos da televisão são sempre bons indicadores de problemas sociais brasileiros. Vale lembrar os impagáveis primo pobre e primo rico, vividos por Brandão Filho e Paulo Gracindo, respectivamente. O primo rico sempre encontrava o primo pobre e o humilhava, reforçando sua condição inferior, em vez de resolver o pro-

tência de barreiras culturais (intolerâncias) para a efetivação de políticas de redistribuição de renda.

No caso da desigualdade social brasileira há um agravante: o Estado brasileiro não consegue desempenhar o papel clássico do Estado moderno, de redistribuição da riqueza social (monopólio da tributação conferido ao Estado) principalmente porque os grupos sociais mais abastados não querem, nem permitem,<sup>3</sup> e porque se difunde culturalmente um rótulo negativo à pobreza (e ao pobre). O Estado acaba tendo um papel assistencialista e o crescimento econômico, somado ao investimento em educação, é tido pelas elites políticas e econômicas como a solução mais indicada para o problema da desigualdade social.

### **3 Defensorias Públicas no Brasil e a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro**

Dentro dessa visão assistencialista do Estado brasileiro, a Defensoria Pública aparece como uma instituição responsável pela ampliação do acesso à justiça às populações pobres, que não têm recursos suficientes para demandar em juízo sem colocar em risco seu próprio sustento.<sup>4</sup> A Defensoria Pública é uma instituição de assistência jurídica em que seus profissionais, os defensores públicos, atuam como representantes legais dos pobres, tentando equacionar, no âmbito judicial, a desigualdade encontrada na sociedade.

Os defensores públicos são profissionais formados em Direito que foram aprovados em concurso público de provas e títulos para a Defensoria Pública,<sup>5</sup> na qual há dois níveis: a Defensoria Pública da União, que atua em causas que tramitam na esfera do Poder Judiciário da União, uma espécie de Justiça Federal, e as Defensorias Públicas estaduais, que atuam em demandas judiciais as quais tramitam nas Justiças estaduais.

---

blema de sua pobreza material, que era o esperado pelo primo pobre. Ou os discursos do deputado Justo Veríssimo, personagem de Chico Anysio, que dizia o tempo todo: “Eu odeio pobre, pobre tem que morrer! Eu quero que pobre se exploda!” Ou ainda os diálogos elitistas de Caco Antibes, personagem de Miguel Falabella em Sai de Baixo, que sempre ressaltavam certa “pobreza de espírito” das classes baixas brasileiras. Apenas para falar de alguns exemplos que demonstram a desvalorização do pobre na sociedade brasileira.

<sup>3</sup> Há uma tradição de análises do Estado brasileiro como constituído pelas elites políticas e econômicas para o atendimento de seus próprios interesses, como em Holanda (1995), Faoro (1973) e Carvalho (2006).

<sup>4</sup> A atuação da Defensoria Pública figura entre os direitos fundamentais do cidadão brasileiro, conforme o art. 5º, LXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil.

<sup>5</sup> O art. 134, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que: “Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.”

Aqui vamos enfatizar as Defensorias Públicas estaduais, e, mais especificamente, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. As Defensorias Públicas Estaduais são as que possuem o maior contingente de defensores públicos e de atendimentos às classes populares e estão presentes em quase todos os estados federados que compõem a República brasileira, com maior ou menor grau de atuação e relevância social. Os Governos dos Estados federados são responsáveis pela criação de suas Defensorias Públicas, bem como pela dotação orçamentária e gestão das atividades das respectivas Defensorias Públicas.

Das 27 Unidades Federativas que compõem a República Federativa do Brasil, o Rio de Janeiro é a que apresenta a estrutura mais desenvolvida de atuação da Defensoria Pública. Ela foi criada em 1954, no antigo Estado do Rio de Janeiro, que posteriormente se fundiu com o antigo Estado da Guanabara, o qual compreendia apenas a cidade do Rio de Janeiro. No antigo Estado da Guanabara, a Defensoria Pública surgiu por iniciativa de alguns promotores de justiça, objetivando a ampliação do acesso à justiça às camadas economicamente menos favorecidas da sociedade, e uma melhor gestão das demandas judiciais dos pobres, que eram específicas dessas classes. Com a fusão dos dois Estados, a Defensoria Pública foi regulamentada por Lei Estadual em 1977 (ROCHA, 2004). Hoje, as principais demandas da Defensoria Pública do Rio de Janeiro giram em torno de relações de consumo, de demandas na área de família e outras questões cíveis e de problemas dos assistidos com o sistema criminal.<sup>6</sup>

A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro (DPGE-RJ) é a que dispõe de maior dotação orçamentária entre todos os Estados federados brasileiros, ficando a execução orçamentária em 62% do valor destinado à Defensoria, o que corresponde a 0,66% do orçamento executado por todo o Estado do Rio de Janeiro (BRASIL, 2009, p. 57-88). A estrutura de trabalho e de atendimento ao público da DPGE-RJ é uma das melhores, senão a melhor, das Defensorias Públicas do Brasil, o que não significa dizer que estejamos falando de uma estrutura primorosa. Pelo contrário, a estrutura é ainda muito precária, principalmente na comparação com a estrutura do Ministério Público do Rio de Janeiro, por exemplo.

Os espaços físicos ocupados pelos defensores públicos são sempre precários, malconservados ou apertados, ou tudo isso ao mesmo tempo. O material utilizado pelos defensores é escasso ou obsoleto, embora tenha havido uma melhoria considerável na disponibilidade de material e equipamentos nos últimos anos. Segundo os dados mais recentes, há em média, no Rio de Janeiro, três computadores para cada defensor público (BRASIL, 2009, p. 189).

<sup>6</sup> As estatísticas mostram que a Defensoria Pública do Rio de Janeiro realizou em 2008 mais de cinco milhões de atendimentos (5.035.702), sendo aproximadamente quatro milhões na área cível (4.053.692) (BRASIL, 2009, p. 142).

A Defensoria Pública do Rio de Janeiro realiza um atendimento descentralizado ao público, estando, portanto, próxima de sua clientela, as populações carentes. A DPGE-RJ assiste, nas áreas de consumidor, direitos humanos, regularização fundiária, idoso, mulheres, sistema prisional, infância e juventude, entre outras (BRASIL, 2006, p. 83). Há ainda a Defensoria Pública em todas as comarcas do Estado do Rio de Janeiro (BRASIL, 2004, p. 53). Em termos remuneratórios, os defensores públicos do Estado do Rio de Janeiro são os mais bem-remunerados entre os defensores públicos estaduais do Brasil, mas nem sempre foi assim, e essa situação é bem diferente do quadro geral do país. Para se ter uma ideia da desigualdade de remuneração entre as Defensorias Públicas estaduais, a remuneração inicial na carreira da Defensoria Pública de Pernambuco, por exemplo, chega a ser 528% menor que a remuneração inicial na carreira da Defensoria Pública do Rio de Janeiro.<sup>7</sup> (BRASIL, 2009, p. 121-122). Em 2007 e 2008 houve um aumento considerável das remunerações recebidas pelos defensores públicos estaduais em todo o Brasil, sendo o maior aumento recebido pelos defensores do Rio de Janeiro, cuja variação passou de 210% de 2005 a 2008 (BRASIL, 2009, p. 122).

Os 750 defensores públicos em atividade no Rio de Janeiro (Brasil, 2009, p. 107) são profissionais formados nas melhores faculdades de Direito e selecionados em rigorosos concursos públicos de provas e títulos. No Rio de Janeiro há mais mulheres (60%) que homens (40%) na atividade profissional da Defensoria Pública (BRASIL, 2009, p. 198), embora a percepção da presença feminina no atendimento aos assistidos seja ainda maior, em torno de 80%. Esta enorme percepção da atuação feminina pode ser explicada pelo grande contingente masculino em cargos de comando na Instituição.<sup>8</sup> Quer dizer, como muitos homens desta atividade profissional ocupam cargos administrativos na própria Defensoria Pública, a linha de frente do trabalho realizado por ela – atendimento às classes populares –, fica majoritariamente com as mulheres. A feminização da Defensoria Pública é uma tendência encontrada também nas outras Defensorias Públicas estaduais.<sup>9</sup> Então poderíamos questionar se o aumento das mulheres

<sup>7</sup> A remuneração mensal na carreira inicial da Defensoria Pública do Rio de Janeiro é de R\$ 19.820,04. Algo em torno de US\$ 11.700,00, em cotação de janeiro de 2011. Nada mal para um país marcado pela desigualdade social.

<sup>8</sup> Em janeiro de 2011, dos 26 cargos organizacionais e funcionais existentes na estrutura burocrática da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, para exercício dos próprios defensores públicos, cinco estavam vagos e 15 eram ocupados por homens. O Conselho Superior, órgão máximo da Defensoria Pública, não tinha nenhuma mulher como representante da classe profissional. Sem contar o cargo de Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro, que também era exercido por um homem. Disponível em: <<http://www.portaldpge.rj.gov.br/Portal/estrutura.php>>. Acesso em: 25 jan. 2011.

<sup>9</sup> Observa-se essa expansão da participação das mulheres nas atividades profissionais do campo do Direito também nas demais carreiras jurídicas, embora não se tenha con-

nesse ramo das profissões jurídicas está ligado à própria desvalorização da remuneração recebida por essa categoria profissional. Quer dizer, há um número maior de mulheres na Defensoria porque se ganha menos nesta atividade ou se ganha menos nesta atividade porque há um número maior de mulheres? Ou será que na Defensoria Pública não há relação entre essas duas variáveis (gênero e rendimentos)? Uma investigação que tentasse responder a essas questões talvez fosse necessária e urgente para uma melhor análise do campo profissional da Defensoria Pública no Brasil.

O volume de trabalho da Defensoria Pública chega a ser desumano. Segundo dados de 2008, cada defensor público do Rio de Janeiro realiza em média 6.994 atendimentos anuais<sup>10</sup> (BRASIL, 2009, p. 142); ajuízam ou respondem em média 410 ações anuais (BRASIL, 2009, p. 148); e realizam, em média 315 audiências por ano (BRASIL, 2009, p. 153). Todo este volume de trabalho da Defensoria Pública do Rio de Janeiro não seria realizado sem a participação direta dos mais de mil estagiários de Direito em atividade.<sup>11</sup> A seleção dos estagiários ocorre por concurso público e conta com uma demanda crescente de jovens estudantes de Direito que se candidatam e são selecionados por meio de prova escrita de conhecimentos jurídicos. Os estagiários são tão importantes para a execução do trabalho da Defensoria que há um setor específico para cuidar da seleção e do acompanhamento deles fazem tudo que um defensor faz,<sup>12</sup> exceto assinar petições e receber remunerações mensais, pois o estágio na Defensoria não é remunerado.<sup>13</sup>

A quantidade e a diversidade de causas jurídicas são os maiores atrativos do estágio na Defensoria.<sup>14</sup> Nenhum outro estágio proporciona ao estudante de Direito a possibilidade de aprender tanto sobre a prática jurídica quanto um estágio na Defensoria Pública. E o melhor para o estagiário é que ele aprende na prática, realizando o trabalho de atendimento ao público seguido medir ainda a dinâmica dessa feminização em uma relação comparativa entre as diferentes carreiras jurídicas.

<sup>10</sup> Os defensores públicos da área cível têm uma média de atendimento anual maior, em torno de 5.630 (BRASIL, 2009, p. 142).

<sup>11</sup> Os dados de 2009 contavam com aproximadamente 1.500 estagiários em atividade na Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

<sup>12</sup> Embora o Regulamento do Estágio Forense da Defensoria, em seu art. 27, prescreva que cabe ao Defensor “designar o estagiário para, a seu lado e sob a sua orientação direta, participar de audiências”, há casos de estagiários que compareceram à audiência em substituição ao defensor. Isso acontece, principalmente, em audiências para a entrega de provas documentais.

<sup>13</sup> Apesar de ser corrente a prática do estágio voluntário na Defensoria Pública do Rio de Janeiro, a resolução que disciplina o estágio forense (Resolução n. 523/2010) prevê o pagamento de uma bolsa-auxílio aos aprovados em exame de admissão de estágio. Na prática, isso significa que os melhores colocados no exame de admissão ganham uma ajuda de custo e os outros realizam estágio voluntário com a devida contabilização das horas de atividades complementares necessárias para a graduação em Direito.

<sup>14</sup> Um atrativo menor é o fato de o estágio na Defensoria ser realizado geralmente duas tardes por semana, o que faz sobrar tempo para o estudante de Direito realizar outras atividades de capacitação universitária ou cultural, ou mesmo fazer outro estágio.

blico e confecção de petições,<sup>15</sup> com uma baixa fiscalização de suas práticas jurídicas. O estágio na Defensoria Pública é um verdadeiro laboratório de capacitação de futuros profissionais do Direito, que tomam contato com os mais diferentes conflitos jurídicos e podem atuar como verdadeiros advogados, embora sem o mesmo peso de responsabilidade de um profissional do foro. Podemos acrescentar, ainda, que o trabalho voluntário na Defensoria Pública ensina mais do que a prática jurídica. Ensina também sobre relações humanas, visto que o estagiário está em contato direto com as partes do processo, e sobre as relações entre desigualdades econômicas e acesso à justiça, vistos que os clientes da Defensoria são, em geral, membros das classes populares, que não têm condições de arcar com um advogado particular.

#### **4 Entrevistas com assistidos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro**

Para conhecer minimamente o nível de satisfação dos assistidos pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro, fizemos uma pesquisa de opinião com 100 pessoas que aguardavam atendimento na sala de espera do prédio da Defensoria Pública, que fica ao lado do Fórum, no centro da cidade do Rio de Janeiro. Um detalhe sobre este prédio é que ali funcionava o arquivo do Tribunal de Justiça, que foi desocupado para dar lugar à Defensoria Pública. Com essa mudança, desocuparam-se as salas que anteriormente eram utilizadas pela Defensoria Pública no interior do Fórum. A discussão sobre a mudança de local desta gerou certa polêmica porque o presidente do Tribunal de Justiça, chefe máximo do Poder Judiciário estadual, queria (e conseguiu) implantar sistemas eletrônicos para o controle de acesso ao Fórum. Falou-se muito à época, e até hoje se fala quando se provoca a discussão do tema, que o presidente do Tribunal de Justiça queria cercar o acesso da população pobre e que ele não gostava da “bagunça” que havia no entorno da Defensoria Pública, em uma relação clara da pobreza com sujeira e caos.

Independentemente dos motivos que levaram o presidente do Tribunal de Justiça a solicitar o esvaziamento do espaço anteriormente usado pela Defensoria Pública no interior do Fórum e sua remoção para um prédio anexo, emprestado pelo próprio Tribunal de Justiça, algo precisa ser dito: a impressão que se tem ao acompanhar as atividades dos defensores

---

<sup>15</sup> Os estagiários dos escritórios de advocacia, embora sejam remunerados, comumente se queixam de realizar trabalho não condizente com a técnica do Direito, como carregar processos, protocolar petições, intermediar negociações ou executar tarefas administrativas consideradas menores no interior dos próprios escritórios. Esse tipo de estagiário é frequentemente chamado de “*Office-boy de Luxo*”, entre os próprios estagiários. O nível de descontentamento com o tipo de trabalho executado é sensivelmente menor entre os estagiários da Defensoria, principalmente porque já sabem de antemão o que deverão fazer sem nada receber.

públicos é de que quanto mais espaço se oferecer à Defensoria Pública mais aparecerão assistidos reivindicando direitos. Isso porque quando a Defensoria Pública atendia no interior do Fórum, o espaço vivia sempre lotado, embora não fosse tão pequeno. Agora, ocupando um prédio inteiro de dois andares, tem-se a mesma impressão de que o espaço é apertado.

No espaço reservado pela Defensoria Pública para a espera do público por atendimento, há um burburinho coletivo misturado com rostos cansados e sonolentos e odores variados, alguns dos quais desagradáveis. As pessoas ficam amontoadas no saguão de entrada, sentadas ou em pé, aguardando atendimento. Os alto-falantes que anunciam os próximos atendidos ficam em um volume muito alto para sobrepor o burburinho, o que faz aumentar também o volume das conversas entre os que esperam. A chamada aos atendidos é feita por uma funcionária que quase nem precisaria do microfone, tão alta a sua voz, ou por estagiários da Defensoria Pública, sempre em tom grave, como quem ordena.

No dia em que fizemos as entrevistas,<sup>16</sup> e todo dia é assim, havia umas 400 pessoas no saguão de espera, sentadas ou em pé, em um espaço que comportaria menos da metade desse número. Era difícil até passar entre as pessoas para realizar as entrevistas. Mas quase todas foram muito simpáticas ao receber o entrevistador. Queriam falar até mais do que estavam sendo perguntadas, esbravejando contra algum aspecto do atendimento ou da morosidade da justiça. Após um “é o seguinte”, começavam a contar seus processos judiciais e suas angústias pessoais, em um desabafo sincero, mesmo que não fosse legal, de uma gente sofrida. Muitos estavam ali desde as nove da manhã, e haviam saído de suas casas bem mais cedo que isso, sem comer nada.

Em meio a essa intensa e tensa atividade de chamadas e esperas, realizamos uma pesquisa de opinião com os assistidos sobre o nível de satisfação e insatisfação com o trabalho executado pela Defensoria Pública. Os resultados dessa pequena pesquisa servem mais para pontuar algum tipo de impressão que se tem sobre os defensores públicos e a Defensoria Pública. Nada melhor para isso do que perguntar aos próprios destinatários das atividades profissionais da Defensoria Pública o que eles acham dessa instituição e de seus profissionais. Foram três perguntas levantadas: Você está satisfeito (sim ou não?) com o trabalho da Defensoria Pública?; De 0 a 10, que nota você atribuiria para o seu defensor público?; e, Para você, qual o maior problema da Defensoria Pública? As perguntas foram feitas na sequência supracitada apresentada após a resposta fornecida à pergunta anterior. Foram 100 entrevistados.

Os resultados são os seguintes: aproximadamente metade dos entrevistados declararam estar satisfeitos com a Defensoria Pública (52,12%); a

---

<sup>16</sup> As entrevistas foram feitas no dia 28 de agosto de 2007.

média total das notas atribuídas ao trabalho da Defensoria Pública (5,21) foi coerente com o nível de satisfação declarado; quando perguntamos qual seria o maior problema da Defensoria Pública, houve 140 respostas espontâneas em 100 pessoas entrevistadas, isso porque várias pessoas apontaram mais de um problema em sua resposta. Os maiores problemas apontados foram: a demora para ser atendido (68/140); a morosidade processual (37/140); o fato de não conhecer seu defensor público ainda (7/140); o atendimento desrespeitoso ou grosseiro dos funcionários (6/140); a falta de informação adequada dos funcionários ou dos estagiários (3/140); a incapacidade técnica do defensor público ou do estagiário (3/140); a falta de atenção ao processo (2/140); a falta de defensor público (2/140); a desorganização (1/140); a falta de conforto (1/140); a falta de divulgação dos serviços da Defensoria Pública (1/140); a falta de ética do defensor público (1/140); a marcação muito longa da agenda de atendimentos (1/140); e a troca constante de defensor público (1/140).

Das 100 pessoas entrevistadas, 68 reclamaram da demora para ser atendido, o que já demonstra um pouco o problema do excessivo número de processos por defensor, como já vimos antes, o que propicia aquele aspecto caótico à sala de espera da Defensoria Pública.

A morosidade processual, que ficou em segundo lugar, não é um problema direto da Defensoria Pública, na maioria dos casos, mas do sistema de justiça brasileiro como um todo,<sup>17</sup> embora seja percebido pelos assistidos como um problema da Defensoria Pública. Se descartássemos essa segunda posição, isso diminuiria os problemas que apareceram nas entrevistas como próprios da Defensoria Pública. Importante ressaltar que a sociedade brasileira percebe o sistema de justiça como lento e parcial na resolução de conflitos. (GRYNSZPAN, 1999). Há uma representação social de que a Justiça no Brasil funciona melhor para certos estratos economicamente mais abastados do que para os mais empobrecidos.

Descartando-se a segunda posição (“morosidade processual”), como fizemos, e juntando-se as reclamações de “não conhecer seu defensor público ainda” (7/140), de “falta de informação adequada dos funcionários ou dos estagiários” (3/140), de “falta de defensor público” (2/140), de “desorganização” (1/140), de “falta de divulgação dos serviços da Defensoria Pública” (1/140), de “marcação muito longa” (1/140) e de “troca constante de defensor público” (1/140), teríamos mais ou menos 16 ocorrências de problemas relacionados à gestão da comunicação com o público-alvo, elevando

---

<sup>17</sup> Estima-se que um processo judicial no Brasil leve em média cinco anos até que a decisão definitiva seja proferida, ou, como se diz tecnicamente, transitada em julgado. Esse prazo pode variar para baixo ou para cima de acordo com o tipo de demanda judicial ou de procedimento judicial adotado. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realiza uma espécie de controle externo das atividades do Judiciário.

essa nova categoria para a segunda posição no número de reclamações. Se pensarmos que os economicamente hipossuficientes podem ter mesmo alguma dificuldade maior para o entendimento das mensagens, provavelmente pela baixa escolaridade que caracteriza as classes que têm menos recursos econômicos no Brasil, a DPGE-RJ deveria investir mais na tentativa de solucionar esse tipo de problema. Precisaria ser um investimento da instituição no sentido de tentar facilitar o diálogo com os assistidos, porque a impressão que temos é que esta comunicação com o assistido fica apenas a cargo de defensores públicos, estagiários e (poucos) funcionários, sem um plano estratégico claro por parte da própria instituição, apesar de haver, na Defensoria Pública do Rio de Janeiro, uma Ouvidoria para reclamações, sugestões e para tirar dúvidas. Enquanto estávamos entrevistando os assistidos, alguns deles questionaram se era uma pesquisa da própria Defensoria Pública.

Sobre o mau atendimento, conversamos com dois funcionários que estavam de plantão sobre a queixa de sete pessoas e eles reclamaram dos assistidos dizendo que “eles perguntam a mesma coisa trezentas vezes; se a gente diz isso eles querem aquilo, se a gente diz aquilo, eles querem isso. Acho que eles só sabem mesmo é reclamar.” (informação verbal). O mesmo funcionário justificou, de certa maneira, o “mau atendimento” ao apontar um problema comum a esses trabalhadores que são terceirizados e têm de trabalhar em outros turnos e em outras instituições de atendimento ao público: “eles não querem saber dos problemas da gente; ninguém quer saber que eu saio daqui correndo para pegar no hospital à noite e só chego em casa às 2h; e que no dia seguinte começa tudo de novo às 9h. Mas reclamar eles sabem. Falta um pouquinho de consideração geral, não acha?” (informação verbal). A outra funcionária entrevistada confirmou com certo ar de indignação: “É sim, a gente também tem as nossas dificuldades, entende?” (informação verbal). Para a quantidade de gente atendida por dia, ficamos com a nítida impressão de que o número de funcionários era mesmo insuficiente. Havia uma meia dúzia de funcionários para orientar um público ainda mais carente de informações que de direitos.

## **5 Entrevistas com profissionais da Defensoria Pública do Rio de Janeiro**

Para melhor conhecer a Defensoria Pública, decidimos entrevistar também seus profissionais, os defensores públicos. A escolha dos profissionais entrevistados aconteceu da seguinte maneira: entramos em contato com certa antecedência e solicitamos a indicação de alguns profissionais que satisfizessem nosso critério inicial de variação de áreas de atuação, de gênero e de idade. Recebemos uma lista com aproximadamente 30 nomes,

e, guiados por um pragmatismo quanto à exequibilidade das entrevistas, considerando os fatores geográficos de proximidade e a disponibilidade dos próprios profissionais, fizemos cortes nos nomes até chegar a uma lista de 10 nomes. Desta lista, nem todos puderam ser entrevistados em decorrência de problemas operacionais do próprio dia, e outros entrevistados foram incorporados à lista depois, quando já estávamos em campo. Vamos falar dessas exceções em cada caso.

No total, foram feitas nove entrevistas com profissionais da Defensoria Pública. Ao fim de cada entrevista era comum uma conversa mais solta com os profissionais sobre suas atividades, dificuldades profissionais e nossa pesquisa de uma maneira ampla. As entrevistas com os defensores públicos foram feitas em locais de trabalho próximos um do outro, todos no centro do Rio de Janeiro. Durante as análises das respostas dos entrevistados lançamos algumas falas dos próprios entrevistados entre aspas. Em geral, fomos muito bem recebidos pelos profissionais da Defensoria, que demonstraram até certa empolgação com as pesquisas e fizeram elogios.

O roteiro, contendo cinco perguntas, objetivava uma maior compreensão da visão dos defensores públicos sobre a sociedade brasileira como um todo e seus principais problemas. Entrevistamos mais mulheres que homens, seguindo (mesmo que de forma não planejada, de forma não intencional) a tendência de feminização da Defensoria Pública: foram oito mulheres e apenas um homem. As entrevistas ocorreram entre os dias 27 e 30 de agosto de 2007, nos respectivos locais de trabalho dos profissionais escolhidos. Apenas um defensor foi entrevistado posteriormente, no dia 7 de setembro de 2007, por telefone.<sup>18</sup>

## 5.1 Problemas sociais brasileiros

A primeira pergunta feita nas entrevistas foi sobre o maior problema da sociedade brasileira na visão de cada entrevistado. O objetivo desta pergunta era introduzir as questões mais gerais sobre a sociedade brasileira e seus problemas, proporcionando ao entrevistado a possibilidade de expressar livremente seu pensamento crítico em relação a problemas sociais brasileiros e medir um pouco o grau de conhecimento dos defensores públicos sobre eles.

Apenas dois defensores (2/9) apontaram a educação como principal problema social brasileiro. A educação como solução para os problemas sociais é amplamente divulgada na mídia, embora não seja efetivamente uma solução para os principais problemas sociais brasileiros, como mostra, por

<sup>18</sup> O defensor em questão não pôde comparecer no local e horário marcado para a entrevista e pediu para que esta fosse realizada por telefone, uma vez que “não queria deixar de participar da pesquisa”.

exemplo, Coelho (1987) e Zaluar (1999). O apelo midiático pela educação parece fazer eco em muitos setores da sociedade brasileira e cumprir um papel mais ideológico de transferência da responsabilidade pela solução dos problemas sociais para o Estado, como vimos anteriormente.

A maioria dos defensores (4/9) apontou que “as desigualdades sociais são o maior problema brasileiro”, o que demonstra um adequado conhecimento dos defensores públicos sobre os principais problemas sociais brasileiros. Como eles lidam diretamente com as desigualdades sociais brasileiras no exercício de sua atividade profissional de defesa dos pobres, pode ser esta a explicação sobre a origem deste correto conhecimento dos entrevistados sobre a realidade social brasileira.

## 5.2 Imagens da pobreza

A segunda pergunta versava sobre a pobreza e estimulava o entrevistado a associar a ideia de pobreza a alguma imagem ou palavra. O objetivo era testar a hipótese da relação da pobreza com a imagem de aspectos socialmente considerados negativos, como violência, sujeira, desordem, etc. Nas respostas dadas, não ficou evidente uma valoração negativa da pobreza. Pelo contrário, houve até uma romantização. Seis defensores (6/9) fizeram relação da ideia de pobreza com pessoas pobres, falando em “maioria das pessoas”, “massa de pessoas”, “desprovimento” ou “miséria”. Um deles chegou a mencionar a “miséria assistida diariamente”, e aqui, assistir no sentido de proporcionar assistência profissional. Isso reforça a ideia de uma Defensoria Pública próxima da realidade social brasileira e que, por esse motivo, conhece os problemas sociais brasileiros, uma vez que trabalha muito de perto com a pobreza.

Outros entrevistados mencionaram as “crianças de rua” e as “favelas” como imagens recorrentes da pobreza. Houve ainda quem se referisse à “fome”, à “fome no sertão nordestino” e ao “desemprego”.

## 5.3 A pobreza no Brasil

Na terceira pergunta era para o entrevistado falar sobre sua percepção da pobreza no Brasil e seus principais fatores explicativos. A maioria dos defensores públicos (7/9) entende que há uma grande pobreza no país. Os que afirmaram que não há grande pobreza no Brasil, dois entrevistados, demonstraram conhecer o mecanismo de geração de pobreza a partir da desigualdade social brasileira, como mostra Barros, Henriques e Mendonça (2000). Mas apesar dessas duas respostas exemplares do conhecimento sobre a relação entre desigualdade e pobreza no país, podemos

descartar a primeira parte desta pergunta porque a percepção do nível de pobreza, muita ou pouca pobreza, é sempre relativa a aspectos variados da experiência cotidiana dos entrevistados. No caso dos defensores públicos, como eles lidam diretamente com os pobres, é justificável que tenham a percepção de imensa pobreza no Brasil.

O que interessava mais era a segunda parte da pergunta, sobre as causas da pobreza no Brasil, o que requer um maior nível de conhecimento sobre esse problema social brasileiro. Nesse aspecto, cinco defensores públicos (5/9) apontaram corretamente a má-distribuição de renda como principal fator explicativo da pobreza que há no Brasil. Um defensor público chegou a dizer que “o Brasil é um país rico; apenas uma parte da população é pobre”. Também apareceram outras respostas, como “corrupção nos órgãos públicos” e “falta de educação, falta de oportunidades e desemprego”.

#### **5.4 O comportamento dos pobres**

A quarta pergunta da entrevista realizada com profissionais da Defensoria Pública era mais especificamente sobre os pobres. O entrevistado era chamado a caracterizar o comportamento geral dos pobres brasileiros a partir de sua própria observação. O objetivo desta pergunta era conhecer a visão do entrevistado sobre o comportamento do pobre brasileiro, tentando identificar se havia em sua resposta algum tipo de pensamento intolerante ao comportamento do pobre que pudesse justificar algum tipo de aversão ao pobre motivada por fatores comportamentais.

Às vezes a intolerância à pobreza pode aparecer como resistência ao pobre. A pobreza aparece como categoria abstrata que somente se materializa na relação cotidiana com o pobre e apenas para aqueles que têm alguma relação cotidiana com pobres, mesmo que acidentalmente. Então, o entrevistado pode não conhecer a pobreza, porque nunca a experimentou, mas como conhece os pobres, isso proporcionaria para ele alguma dimensão daquilo que seria problemático na pobreza. Esse tipo de pergunta pode evidenciar a distância social do entrevistado em relação à pobreza. No caso dos defensores públicos, poderia nos mostrar algum indício de intolerância em relação aos pobres, que são sua clientela. Mas a visão dos defensores pareceu ser mais paternalista em relação à pobreza do que intolerante. Esse resultado difere, por exemplo, do encontrado por Reis (2004, p. 50), que identificou entre as elites brasileiras um alto índice (60%) de associação entre pobreza e comportamentos violento-criminosos e que produzem insegurança social, risco de conflito e caos.

Entre os defensores públicos entrevistados, o mais problemático no comportamento dos brasileiros pobres seria a “apatia”, “resignação”, “con-

formidade” e outros termos sinônimos de inércia política e “aceitação passiva das coisas” da vida como dadas, incluindo as injustiças. A maioria dos defensores públicos (7/9) apontou fatores comportamentais de resignação política no pobre brasileiro. Na pesquisa de Reis (2004, p. 51), o mais próximo que se chegou desse tipo de definição talvez tenha sido “incentivo ao oportunismo político”, que ficou com um percentual de apenas 1,1; a menos que na categoria “outros” (3,3%), apresentada na Tabela 4 da pesquisa de Reis (2004, p. 51), também esteja incluído o mesmo tipo de atribuição de resignação política encontrada entre os defensores públicos entrevistados.

A partir de autores, como Carvalho (1987), entre outros, podemos afirmar que se existe uma “apatia” entre os brasileiros, ela não seria exclusividade dos pobres, mas característica da sociedade como um todo. Falando da eleição presidencial de 1989, que elegeu Fernando Collor de Mello, Carvalho (2001, p. 203) afirma que “[...] seguindo velha tradição nacional de esperar que a solução dos problemas venha de figuras messiânicas, as expectativas populares se dirigiram para um dos candidatos à eleição presidencial de 1989 que exibia essa característica.” O estereótipo de um povo “apático” é antigo<sup>19</sup> e elitista, construído por membros da sociedade que não se consideravam parte do que se chama pejorativamente de “povo” na sociedade brasileira. Tomando por pressuposto este estereótipo da não participação dos brasileiros nas transformações políticas, poderíamos considerar como negativos (estigmatizantes) os tipos comportamentais atribuídos aos pobres pela maioria dos entrevistados, como se a apatia política fosse uma condição exclusiva dos pobres brasileiros.

Essa visão elitista e pejorativa dos pobres-se torna também paternalista à medida que o pobre é visto como incapaz de se defender sozinho. Quer dizer, não fica a dúvida de que a maioria dos entrevistados vê o pobre como alguém destituído dos recursos para a luta política. Os defensores públicos veem os pobres como pessoas sem voz política, mas se veem como a voz dos necessitados, que estão “acomodados por cansaço, cansaço de nunca ter direitos”, como disse uma defensora pública. Ou “angustiados e ansiosos porque os atendimentos dos órgãos públicos são uma merda!” (informação verbal), como disse outro defensor público. Quer dizer, os defensores públicos pareceram conseguir transformar esta visão que têm dos pobres em um instrumento de defesa dos interesses destes mesmos pobres,

---

<sup>19</sup> O pensamento social brasileiro discutia intensamente a “apatia política” da sociedade brasileira, tentando, inclusive, encontrar suas causas. Inúmeros intelectuais brasileiros tentaram explicar a tal “apatia política” dos brasileiros: de Joaquim Nabuco a Oliveira Vianna, entre outros. José Murilo de Carvalho retira de uma frase escrita logo após a proclamação da República por Aristides Lobo, e que expressa bem a visão que a elite tinha (ou tem) dos grupos sociais de menor poder aquisitivo, o título de um de seus mais importantes livros: “Os bestializados”.

que é sua principal atribuição profissional, reforçando ideologicamente, mesmo que inconscientemente, o papel social da Defensoria Pública.

## 5.5 Rendimentos profissionais

A quinta e última pergunta elaborada tinha como objetivo principal saber se o entrevistado considerava que as remunerações dos profissionais que lidam diretamente com os pobres deveriam ser maiores do que as dos que não lidam diretamente com os pobres. O objetivo era medir a ideia de “remuneração justa” associada ao tipo de clientela atendida por determinados profissionais, aos quais não se fez menção. Quer dizer, quando perguntamos sobre profissionais que lidam diretamente com pobres, não estávamos falando, necessariamente, dos defensores públicos. Existem outros profissionais que lidam diretamente com pobres, como policiais militares, assistentes sociais, médicos, dentistas e enfermeiros de instituições públicas, etc. Nesta questão, todos os defensores públicos entrevistados responderam “não”. Essa resposta unânime aponta para um claro senso de missão, de responsabilidade social dos defensores públicos quanto à sua atividade profissional, embora obviamente à realização desta missão. Aponta, ainda, para uma tentativa de desfazer a ideia de uma luta em causa própria, de que suas reivindicações quanto às dificuldades enfrentadas pela Defensoria Pública se restrinjam a problemas econômicos.

Um aspecto que foi levantado por uma defensora pública para explicar a identificação dos defensores públicos com os pobres, e que ela chama de uma Defensoria Pública “mais humana”, mas que não poderemos analisar neste artigo por falta de dados suficientes para isso, mas que podemos tranquilamente apontar como uma possibilidade explicativa, é a da feminização das Defensorias Públicas, como já havíamos mencionado antes. Para a tal defensora pública, a Defensoria é uma instituição identificada com seu público-alvo porque é composta majoritariamente por mulheres, que seriam “mais humanas” que os homens. Menkel-Meadow (1987), entre outros sociólogos, aponta para a questão de saber se a feminização das profissões jurídicas significará, também, uma transformação do tipo de atividade profissional realizada pelas mulheres: será que o aumento do número de mulheres na atividade jurídica promoverá uma transformação no modo como o Direito é praticado, na estrutura de trabalho e no sistema de justiça? Será que a feminização das profissões jurídicas tornará estas profissões menos rudes, mais honestas e menos distantes da realidade social? E mais, considerando que o aumento do número de mulheres nas atividades jurídicas tem significado certo desprestígio à profissão ocupada majoritariamente por mulheres

no mundo todo, que impacto a feminização das atividades profissionais do Direito terá sobre a remuneração destas atividades?

No caso da Defensoria Pública brasileira, profissão jurídica largamente ocupada por mulheres, há um claro desprestígio dessa atividade profissional diante das demais profissões jurídicas, o que se expressa também pela desigualdade de remuneração. O que precisaríamos descobrir, com uma pesquisa específica para isso, é se este desprestígio é anterior ou posterior à chegada das mulheres na carreira da Defensoria Pública e os motivos dessa feminização.

## Conclusão

Para conhecer melhor as atividades realizadas pela Defensoria Pública, analisamos os dados disponíveis sobre a Defensoria Pública do Rio de Janeiro, entrevistamos seus defensores públicos e a clientela da Defensoria Pública.

Assim como as demais Defensorias Públicas estaduais, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro tem um baixo *status* social e uma estrutura de atendimento precária, apesar das consideráveis melhorias experimentadas nos últimos anos e de ter a melhor estrutura entre as Defensorias Públicas brasileiras. Com o problema estrutural, há uma enxurrada de trabalhos a serem executados pelos defensores públicos. Mas, mesmo sem muita estrutura e com muito trabalho, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro é composta por profissionais oriundos das melhores faculdades de Direito, que exercem sua atividade laboral como se realizassem uma missão, considerando que as remunerações estejam bem melhores hoje do que estavam até 2006.

A clientela da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, as classes populares, mostrou-se medianamente satisfeita com a atuação dos defensores públicos em seus processos judiciais, atribuindo-lhes uma nota coerente (5,21). Mas há uma série de reclamações dos assistidos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, das quais destacamos a demora em ser atendido pelos defensores públicos e um problema detectado na gestão da comunicação da Defensoria Pública com seus assistidos. O público-alvo da Defensoria Pública gostaria que os defensores públicos fizessem mais, e mais rápido, por ele. Essas expectativas dos assistidos casam-se perfeitamente com as expectativas dos próprios defensores públicos, de serem a voz dos que não têm voz em uma sociedade desigual como a sociedade brasileira.

As entrevistas com os defensores públicos revelaram uma visão assistencialista, que vê o pobre de forma romântica, como vítimas da estrutura social brasileira, e que se veem de forma paternalista, como braço forte para a redução das dificuldades enfrentadas pelas classes populares em uma sociedade tão desigual. Embora os defensores públicos expressem essa

visão assistencialista e elitizada, que observa nos pobres uma incapacidade de transformar autonomamente sua própria condição, eles se mostraram bastantes conscientes de que a desigualdade social é o maior problema social brasileiro e disso decorrem as principais causas da pobreza que há no Brasil. Mas essa consciência sobre a realidade social brasileira não se deve a uma capacidade especial dos defensores públicos, mas a maior proximidade da atividade profissional da Defensoria Pública com a realidade dos pobres. Embora tenha surgido da pesquisa realizada a hipótese de que há uma maior humanização da atividade da Defensoria Pública em razão dessa carreira jurídica ser ocupada eminentemente por mulheres, tal hipótese precisa ser investigada/testada.

## Referências

BARROS, Ricardo Paes de; HENRIQUES, Ricardo; MENDONÇA, Rosane. Desigualdade e pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 15, n. 42, p. 123-142, fev. 2000. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092000000100009&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092000000100009&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 25 jan. 2008.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 25 jan. 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. *II Diagnóstico Defensoria Pública no Brasil*. Brasília, DF: Gráfica Cidade, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. *III Diagnóstico Defensoria Pública no Brasil*. Brasília, DF: Gráfica Cidade, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. *Estudo Diagnóstico Defensoria Pública no Brasil*. Brasília, DF: Gráfica Cidade, 2004.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

\_\_\_\_\_. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

COELHO, Edmundo Campos. A criminalidade urbana violenta. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 31. n. 2, 1987.

DAMATTA, Roberto. *Carnavais, Malandros e Heróis*. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. Porto Alegre: Globo, 1973.

GRYNSZPAN, Mario. Acesso e recurso à justiça no Brasil: algumas questões. In: PANDOLFI, Dulce et al. (Org.). *Cidadania, Justiça e Violência*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1999.

HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1995.

MENKEL-MEADOW, Carrie. The comparative sociology of women lawyers: the 'feminization' of the legal profession. *ISSR Working Papers*, Los Angeles, v. 3, n. 4, 1987.

REIS, Elisa. A desigualdade na visão das elites e do povo brasileiro. In: SCALON, Celi (Org.). *Imagens da Desigualdade*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004. p. 37-73.

ROCHA, Jorge Luís. *História da Defensoria Pública e da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

SCHWARTZMAN, Simon. As causas da pobreza. In: *As causas da pobreza*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004.

SOUZA, Jessé. *A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica*. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2006.

ZALUAR, Alba. Violência e Crime. In: MICELI, Sérgio (Org.). *O que ler na ciência social brasileira*. São Paulo: Sumaré, 1999.

Data da submissão: 21 de julho de 2012  
Avaliado em: 17 de agosto de 2012 (Avaliador A)  
Avaliado em: 23 de agosto de 2012 (Avaliador B)  
Aceito em: 10 de outubro de 2012

